



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2018 - Edição Nº 22

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação encaminhada pelo Coordenador Institucional, em 08 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, respectivamente, como Coordenadores de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande, com prazo de vigência correspondente ao período de concessão da bolsa.

NOME DO BOLSISTA	INÍCIO	TÉRMINO	PROGRAMA/UNIDADE/IES	SIAPE
SEVERINO JOSÉ DE LIMA	01/03/2014	01/02/2018	PIBID/UFCG/CIÊNCIAS SOCIAIS/CH	03383251
ALEXANDRE CAMPOS	01/03/2017	01/02/2018	PIBID/UFCG/FÍSICA/CCT	2257494
ALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/03/2014	01/03/2015	PIBID/UFCG/GEOGRAFIA/CFP	18217557
SÉRGIO LUIZ MALTA DE AZEVEDO	01/03/2014	01/10/2015	PIBID/UFCG/GEOGRAFIA/CH	1725143
SONIA MARIA DE LIRA	01/03/2017	01/02/2018	PIBID/UFCG/GEOGRAFIA/CH	1731313
ANA RITA UHLE	01/09/2017	01/02/2018	PIBID/UFCG/HISTÓRIA/CFP	18290505
NELSON ELIEZER FERREIRA JUNIOR	01/09/2014	01/02/2015	PIBID/UFCG/LETRAS-PORT./CFP	25806694
WILLIANY MIRANDA DA SILVA	01/11/2015	01/02/2018	PIBID/UFCG/LETRAS-PORT./CH	1465228
ALANNIO BARBOSA NÓBREGA	01/04/2017	01/02/2018	PIBID/UFCG/MATEMÁTICA/CH	2741491
CRISTINA NOVIKOFF	01/04/2017	01/02/2018	PIBID/UFCG/PEDAGOGIA/CFP	22780147

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 131/CPAD, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

- Autoria: servidora Sildete Pereira de Arruda, matrícula SIAPE Nº. 1463858-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem T-40;
- Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Auxiliar de Enfermagem	Universidade Federal de Campina Grande
Biomédico	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Biomédico	Prefeitura municipal de Boqueirão

- c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;
d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 038, de 5 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 104, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 131/CPAD, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Marcos Antônio da Costa, Matrícula SIAPE Nº. 1443221-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem T-40;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Auxiliar de Enfermagem	Universidade Federal de Campina Grande
Técnico de Enfermagem	Secretaria Estadual de Saúde
Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 039, de 5 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 105, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 131/CPAD, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Jânio Dantas Gualberto, Matrícula SIAPE Nº. 1808038-1, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande
Médico Clínico	Secretaria de Saúde - Estadual
Médico	Prefeitura Municipal de João Pessoa
Contribuinte Individual	Unimed João Pessoa. Cooperativa de Trabalho Médico
Empregado	Escola de Enfermagem Nova Esperança LTDA-EPP
Empregado	Lacerda & Goldfarb LTDA- EPP
Empregado	Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio Grande do Sul
Contribuinte Individual	ABBOTT- Laboratórios do Brasil LTDA

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 040, de 5 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 131/CPPAD, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Reitoria da UFCG - Boletim de Serviço Nº 22/2018 - 18 de maio de 2018 - 05

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Carlos Kennedy Tavares Lima, Matrícula SIAPE Nº. 1811222-4, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande
Médico	Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Prestador de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde-Juazeiro do Norte-CE
Prestador de Serviços	Fundo Municipal de Saúde de Crato-CE
Contribuinte Individual	NEURODIAGNOSTIC LTDA- EPP
Contribuinte Individual	UNIMED do Cariri -Sociedade Cooperativa Médica LTDA

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 041, de 5 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 107, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 131/CPPAD, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Márcio Rogério Onofre Duarte, Matrícula SIAPE Nº. 1903240-2, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande
Médico	Secretaria de Saúde Estadual
Médico	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Contribuinte Individual	UNIMED .Campina Grande. Cooperativa de Trabalho Médico- LTDA

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 042, de 5 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 108, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 131/CPPAD, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILLEHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

- a) Autoria: servidora Severina de Fátima Sousa Silva, Matrícula SIAPE Nº. 1762124-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem T-40;
b) Materialidade: *acumulação ilegal de cargos*, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Auxiliar de Enfermagem	Universidade Federal de Campina Grande
Prestação de Serviço	Secretaria Estadual de Saúde
Prestação de Serviço	Fundo Municipal de Campina Grande

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de *acumulação ilegal*.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 043, de 5 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 109, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 131/CPPAD, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Reitoria da UFCG - Boletim de Serviço Nº 22/2018 - 18 de maio de 2018 - 07

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Jailson Oliveira Dantas Filho, Matrícula SIAPE Nº.1530313-4, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T- 20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande
Médico	Prefeitura Municipal de João Pessoa
Médico	Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 048, de 6 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 110 , DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 131/CPPAD, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Sônia Maria Barbosa de Souza, Matrícula SIAPE Nº. 3117373-8, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA H/SEMANAL
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande - Ativo Permanente	20
Médico	Universidade Federal de Campina Grande - Aposentado	40
Médico	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande - Contratação por excepcional interesse público	44
Contribuinte Individual	UNIMED Campina Grande. Cooperativa de Trabalho Médico- LTDA	Não Identificada
Contribuinte Individual	Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil	Não Identificada
Contribuinte Individual	GEAP – Auto Gestão em Saúde	Não Identificada

Contribuinte Individual	Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba	Não Identificada
Contribuinte Individual	Caixa de Assistência dos funcionários do Banco do Brasil	Não Identificada
Contribuinte Individual	Caixa de Previdência e Assistência dos servidores da Fundação Nacional de Saúde	Não Identificada
Empregado	CESED- Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento-LTDA	Não Identificada
Total Identificada : 64		

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Tomar sem efeito a Portaria Nº. 051, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES

Reitor

PORTARIA Nº 111, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 131/CPPAD, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILLEIRA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Francisco Cristiano Soares Macena, Matrícula SIAPE Nº. 1296356-7, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA H/ SEMANAL
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande - Ativo Permanente	20
Médico	Secretaria Estadual de Saúde- Efetivo Ativo	30
Médico	Prefeitura Municipal de João Pessoa- Efetivo	40
Contribuinte Individual	Cooperativa dos Cirurgiões da Paraíba- LTDA	Não Identificada
Empregado	Lacerda & Goldfarb Ltda- EPP	44
Total Identificada : 134		

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Tomar sem efeito a Portaria Nº. 052, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES

Reitor

PORTARIA Nº 112, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 131/CPPAD, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Vladimir Antônio Cousseau, Matrícula SIAPE Nº. 1824351-5, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA H/ SEMANAL
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande - Ativo Permanente	20
Médico	Secretaria Estadual de Saúde - Efetivo Ativo	Não Identificada
Médico Temporário	Secretaria Estadual de Saúde- Temporário	30
Médico	Prefeitura Municipal de João Pessoa- Efetivo	40
Empregado	Centro Nordeste de Ensino Superior S/S Ltda	9
Empregado	Institutos Paraibanos de Educação	36
Contribuinte Individual	UNIMED João Pessoa. Cooperativa de Trabalho Médico	Não Identificada
Contribuinte Individual	Orto Trauma Tambaú- Ltda- EPP	Não Identificada
Total Identificada : 135		

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 053, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 113 , DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 131/CPPAD, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Reitoria da UFCG - Boletim de Serviço Nº 22/2018 - 18 de maio de 2018 - 10

ANA MARIA BARROS SERVILLEHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Flávia Serra Galdino, Matrícula SIAPE Nº. 3126530-6, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA H/SEMANAL
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande - Ativo Permanente	20
Médico	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEERH-Celetista/Empregado	24
Médico	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande- Efetivo	Não Identificada
Total Identificada : 44		

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 054, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 114, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 131/CPAD, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILLEHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Dagiane Martins Frazão, Matrícula SIAPE Nº. 2561186-9, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA H/SEMANAL
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande - Estatutário	20
Médico Cirurgião Torácico	Secretaria Estadual de Saúde - Prestador de Serviços	Não Identificada
Diretor	Prefeitura Municipal de Campina Grande- Contratação por Excepcional Interesse Público	Não Identificada
Empregado	Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento -Ltda	11

Contribuinte Individual	UNIMED Campina Grande. Cooperativa de Trabalho Médico- Ltda	Não Identificada
Total Identificada : 31		

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 055, de 12 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**
Chefe de Gabinete: **Gerbesson Davy Melo da Silva**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Publicado em 18 de maio de 2018